



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 1148/2023

De: 19 de Dezembro de 2023

“Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos – MT e dá outras providências.”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a Estrutura Administrativa do Município de Porto dos Gaúchos/MT, modificando a Unidade Administrativa existente e instituindo alterações na Lei nº 271/2009, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de nosso Município, conforme segue:

Art. 2º. Cria a **DIRETORIA DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de supervisionar e coordenar os serviços, tomar decisões quantos aos processos licitatórios, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quais quer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º. Fica criado e incluído nesta lei o cargo de **Diretor de Licitação** de provimento em comissão com remuneração de R\$ 6.547,50 (Seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) que ficará vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Informática, ficando a vaga e vencimento do cargo criado integrado ao quadro de cargos conforme Anexo I desta lei.

§ 2º. São competências e atribuições do Diretor de Licitação:

I - Coordenar, orientar e supervisionar todas as atividades relacionadas aos procedimentos licitatórios;

II - Elaborar, formalizar e finalizar os processos administrativos destinados a licitação, dispensa e inexistência;

III - Receber, instruir e encaminhar processos para o andamento dos procedimentos licitatórios;

IV – Providenciar a ratificação da autoridade competente nos processos de licitação, bem como a publicação nos Diários Oficiais;

V – Assessorar e supervisionar a execução de editais de licitação e outras publicações, além da divulgação dos Processos de Licitação e assuntos afins;

§3º. A dotação orçamentária correrá pela seguinte rubrica:
13.002.04.121.0124.2631.319011.00.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 2º Transforma a **COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**, para **COORDENADORIA DE COMPRAS**, com o objetivo de garantir o bom funcionamento na aquisição de bens e serviços, para atender a todas as Secretarias Municipais.

§ 1º. Fica transformado cargo de Coordenador de Licitação passando a ser por esta lei o cargo de **Coordenador de Compras** de provimento em comissão com remuneração de R\$ 5.227,50 (cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) ficará vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, ficando a vaga e vencimento do cargo criado integrado ao quadro de cargos conforme Anexo I desta lei.

§ 2º. São competências e atribuições do **Coordenador Compras**; o profissional é responsável por todo o processo de compras de bens e serviços para atender a demanda da Prefeitura Municipal, que possuem um processo de compras mais definido e estruturado. Sua missão é atender à todas as solicitações internas de compras diretas e indiretas com o objetivo da redução de custos para a organização.

§3º. A dotação orçamentária correrá pela seguinte rubrica:
04.003.04.122.0008.2060.319011.00.00.00.

Art. 6º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, 19 de
Dezembro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargos	Vagas	Valor	
Prefeito Municipal	01	R\$	20.106,96
Vice-Prefeito	01	R\$	9.080,56
Secretário Municipal	11	R\$	6.486,11
Assessor Jurídico	01	R\$	6.966,38
Chefe de Gabinete	01	R\$	6.966,38
Gerente da Atenção Primária a Saúde	01	R\$	6.876,61
Diretor de Licitação	01	R\$	6.547,50
Coordenador de Vigilância em Saúde e Atenção Básica	01	R\$	6.500,25
Coordenador Técnico	01	R\$	5.227,50
Coordenador de Transporte Escolar	01	R\$	5.227,50
Coordenador de Compras	01	R\$	5.227,50
Representante Município Cuiabá	01	R\$	5.133,13
Coordenador Administrativo	01	R\$	4.749,75
Ouvidor Geral	01	R\$	3.241,71
Chefe de Departamento	29	R\$	3.241,71
Assistente Gabinete	01	R\$	2.269,21
Chefe de Setor	17	R\$	2.269,21
Chefe de Seção	02	R\$	2.269,21
Encarregado	04	R\$	2.269,21
Total	77		

CARGOS DE PROVIMENTO ELETIVO

Cargo	Vagas	Valor	
Membro do Conselho Tutelar	05	R\$	2.361,23

CARGOS DE PROVIMENTO CELETISTA

Cargo	Vagas	Valor	
Agente Comunitário de Saúde – ACS	19	R\$	2.640,00

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 097/2023